



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 1.395/2012

*"DENOMINA RUA COM O NOME FLORIPES
MARIA DE JESUS, NO CENTRO."*

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA FLORIPES MARIA DE JESUS – LOLA, a via que faz a ligação da Av. Dr. José Neves com a Rua João Marcelino, no Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 20 de março de 2012;
245º da Fundação e 100º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 20 de março de 2012.

DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Secretária de Gabinete do Prefeito